

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 08 DE MAIO DE 2018

Aprova o Plano de Aplicação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC para o exercício de 2018.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 08 de maio de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando, o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando, que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, o recurso previsto no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2018 e no Relatório de Execução Orçamentária de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, referente à subação 11668, destinados ao controle social da Política de Assistência Social;

Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

Considerando que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social; e

Considerando os debates realizados nas reuniões de Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social do CEAS/SC, realizadas nos dias 06 e 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao *CONTROLE SOCIAL* da Política de Assistência Social no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referentes ao **exercício de 2018**, correspondente ao mínimo de 3% do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS.

Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao *CONTROLE SOCIAL* da Política de Assistência Social no valor de R\$ 7.934,84 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais com oitenta e quatro centavos) referentes ao **exercício de 2018**, correspondente ao mínimo de 3%, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF.

Art. 3º Aprovar a aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao *CONTROLE SOCIAL* da Política de Assistência Social no valor de R\$ 12.228,58 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao **superávit de 2017**, correspondente ao mínimo de 3%, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS.

Art. 4º Aprovar a aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao *CONTROLE SOCIAL* da Política de Assistência Social no valor de R\$ 37.334,50 (trinta e sete mil reais, trezentos e trinta e quatro reais com cinquenta centavos) referentes ao **superávit de 2017**, correspondente ao mínimo de 3%, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF

Art. 5º Os recursos deverão ser aplicados em:

Recursos Federais do IGD-SUAS e IGD-PBF

Prioridade nº 1: Aquisição de passagens para deslocamento dos(as) Conselheiros(as) Estaduais, Secretária (o) Executiva (o) e apoio administrativo

Ações	Valor estimado
Reuniões Plenárias Ordinárias e Descentralizadas do CEAS/SC, reuniões de Comissões Temáticas, reuniões do CNAS (plenárias ordinárias, reuniões regionais e trimestrais), reuniões CIB - Comissão Intergestores Bipartite – Santa Catarina, Reuniões do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais – FONACEAS, reuniões do Fórum Nacional e Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, reuniões do Fórum Nacional e Estadual dos usuários do SUAS, reuniões do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social, visitas de assessoria aos Conselhos Municipais de Assistência Social de SC, participação de Conselheiros Estaduais e/ou equipe da Secretaria Executiva do CEAS/SC em capacitações, seminários, entre outros eventos que tenham como tema a Política de Assistência Social.	R\$ 30.000,00

Prioridade nº 2: Custeio de diárias para participação dos(as) Conselheiros(as) Estaduais, Secretária (o) Executiva (o) e apoio administrativo

Ações	Valor estimado
Reuniões Plenárias Ordinárias e Descentralizadas do CEAS/SC, reuniões de Comissões Temáticas, reuniões do CNAS (plenárias ordinárias, reuniões regionais e trimestrais), reuniões CIB - Comissão Intergestores Bipartite - Santa Catarina, Reuniões do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais - FONACEAS, reuniões do Fórum Nacional e Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, reuniões do Fórum Nacional e Estadual dos usuários do SUAS, reuniões do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social, reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, visitas de assessoria aos Conselhos Municipais de Assistência Social de SC, participação de Conselheiros Estaduais e/ou equipe da Secretaria Executiva do CEAS/SC em capacitações, seminários, entre outros eventos que tenham como tema a Política de Assistência Social.	R\$ 25.000,00

Prioridade nº 3: Ações Complementares De Educação Permanente: Discussão, atualização, capacitação da Política de Assistência Social de competência do controle social.

- Realização de 01 capacitação no ano de 2018 - Capacitação com Secretárias(os) Executivas(os) dos CMAS

Ações	Valor estimado
Locação de serviço de sonorização, serviço de alimentação; confecção de materiais como pastas, canetas, blocos de anotações	R\$ 8.997,92

Prioridade nº 4: Aquisição de equipamentos eletrônicos para aprimoramento da Secretaria Executiva do CEAS/SC.

Ações	Valor estimado
HD externo portátil	R\$ 500,00

Prioridade nº 5: Aquisição de materiais de expediente

Ações	Valor estimado
Folha de ofício, tonner para impressora, cola, grampos, tesoura, grampeador, canetas	R\$ 500,00

Art. 6º Devido a insuficiência de recursos federais orçados para o exercício do controle social da Política de Assistência Social em 2018, o CEAS/SC solicita que o órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social SC se responsabilize garantindo o financiamento das ações do referido Conselho.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Roque Heitor Gonçalves
 Presidente Interino do CEAS/SC